Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.833-A NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 677, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão anual do salário base, vencimento básico e subsídio mensal aplicado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar Estadual n° 677, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica definido, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 668, de 28 de fevereiro de 2020, que, no âmbito da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Estadual, nenhum salário-base, vencimento básico ou subsídio mensal será inferior ao valor atribuído ao Salário Mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2021. (NR)

Parágrafo único. O reajuste anual do valor atribuído ao salário-base, vencimento básico ou subsídio mensal ficará assegurado, na forma e nos percentuais estabelecidos, por ato normativo federal que fixar o salário mínimo nacional. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

LEI Nº 10.813, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao contrato firmado com a União com fundamento na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para estabelecer as alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos firmado em 13 de maio de 1998 entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, com interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A., BANDERN Crédito Imobiliário S.A., BANDERN Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Banco do Brasil S.A. e do Banco Central do Brasil, com fundamento na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, nos termos da Lei Estadual nº 7.007, de 30 de abril de 1997.

Art. 2º O aditivo de que trata o art. 1º desta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato aditado, as receitas de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, "a", e II, da Constituição Federal, com fundamento no art. 167, § 4º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

LEI Nº 10.814, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a ceder, a instituições financeiras públicas ou privadas, créditos decorrentes do precatório federal que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a ceder, até o limite de R$ 260.789.035,96 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil , trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), a instituições financeiras públicas ou privadas, o crédito decorrente do precatório autuado em 1º de julho de 2020, expedido nos autos do Processo Judicial PET 8029/RN (número único 0084693-95.2018.10.0.0000), em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), incluído no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º A cessão de crédito de que trata esta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e somente poderá ser realizada na modalidade pro soluto.

Art. 3º Os recursos financeiros decorrentes da cessão de crédito de que trata esta Lei serão destinados, exclusivamente, ao financiamento de projetos, ações e/ou programas considerados como ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ou outra que a substituir.

Art. 4º O Estado do Rio Grande do Norte não ficará coobrigado, ou de qualquer forma responsável, por parte ou totalidade dos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual a ser realizado pelo devedor dos créditos cedidos.

Art. 5º O Estado do Rio Grande do Norte somente será responsável pela existência e legalidade dos créditos a serem cedidos, não respondendo por nenhuma obrigação financeira decorrente deste.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129

Assinado de forma digital por DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=NATAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31014048000182, cn=DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA:00639299000129
Dados: 2020.12.30 21:50:59 -03'00'

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

DECRETO Nº 30.338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública estadual e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional e estadual e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (sexta-feira), Dia da Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 6 de janeiro (quarta-feira), Dia de Santos Reis - feriado no Município de Natal/RN;

III - 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

V - 17 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas - expediente a partir das 14 (quatorze) horas;

VI - 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional;

VII - 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 1º de maio (sábado), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX - 03 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 29 de junho (terça-feira), Dia de São Pedro - ponto facultativo;

XI - 7 de setembro (terça-feira), Dia da Independência do Brasil - feriado nacional;

XII - 3 de outubro (domingo), Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú - feriado estadual;

XIII - 12 de outubro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (quinta-feira), Dia do Servidor Público - art. 230 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - ponto facultativo;

XV - 2 de novembro (terça-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (segunda-feira), Dia da Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 21 de novembro (domingo), Dia de Nossa Senhora da Apresentação - feriado no Município de Natal/RN;

XVIII - 24 de dezembro (sexta-feira), véspera de Natal - ponto facultativo;

XIX - 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XX - 31 de dezembro (sexta-feira), véspera de ano novo - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

DECRETO Nº 30.339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.600.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 03810014.002345/2020-27 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN001045

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
	09.271.0100.224601	Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas				
			319003	0.350	Seguridade	R$ 4.600.000,00
Subtotal						R$ 4.600.000,00
Total						R$ 4.600.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) **3232-6794**
Fones: Diretor Geral (84) **3232-6780** - Publicações: **(84) 3232-6785** - Atendimento ao Assinante: **(84) 3232-6786** - E-mail: dei@rn.gov.br - **Diário Oficial** online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/coluna .....R$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia ..... R$ 1,50
Atrasado .....R$ 4,00

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R$ 100,00	R$ 180,00	R$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R$ 70,00	R$ 135,00	R$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R$ 210,00	R$ 400,00	R$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA **ELETRÔNICA**		R$ 850,00

ACERVO DIGITAL **DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA**
Coleção anual - R$ 900,00
Coleção mensal - R$ 80,00*
*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

Redução

16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN

09.271.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta			
		319001	0.350	Seguridade R$ 4.600.000,00
Subtotal				R$ 4.600.000,00
Total				R$ 4.600.000,00

DECRETO Nº 30.340, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 2.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 07720001.000016/2020-41- ASSECOM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, da Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN001046

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11105 Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM						
	24.131.5002.211101	Divulgação dos Programas Governamentais				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 2.000.000,00
Subtotal						R$ 2.000.000,00
Total						R$ 2.000.000,00
Redução						
34132 Fund Penitenciário do RN						
	14.421.1004.241001	Atendimento à População Carcerária				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 2.000.000,00
Subtotal						R$ 2.000.000,00
Total						R$ 2.000.000,00

DECRETO Nº 30.341, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 15.623.806,46 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 03810014.002199/2020-30 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R$ 15.623.806,46 (quinze milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, da Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN001047

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
	09.271.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 15.623.806,46
Subtotal						R$ 15.623.806,46
Total						R$ 15.623.806,46
Redução						
16101 Secretaria de Estado da Administração						
	04.122.0100.232301	Encargos com Pessoal				
			319003	0.100	Fiscal	R$ 561,20
			319005	0.100	Fiscal	R$ 3.359,02
			319011	0.100	Fiscal	R$ 140.840,23
			319013	0.100	Fiscal	R$ 160.102,25
			319091	0.100	Fiscal	R$ 173.643,20
			319092	0.100	Fiscal	R$ 366,60
			319094	0.100	Fiscal	R$ 21.054,54
			319113	0.100	Fiscal	R$ 209.393,35
	04.122.0100.213801	Manutenção e Funcionamento				
			339014	0.100	Fiscal	R$ 14.625,00
			339030	0.100	Fiscal	R$ 6.996,91
			339036	0.100	Fiscal	R$ 55,19
			339037	0.100	Fiscal	R$ 14.470,71
			339039	0.100	Fiscal	R$ 42.723,30
			339049	0.100	Fiscal	R$ 51.381,08
			339059	0.100	Fiscal	R$ 335.350,85
	04.422.0100.248301	Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão				
			339014	0.100	Fiscal	R$ 47.160,00
			339092	0.100	Fiscal	R$ 49,52
Subtotal						R$ 1.222.132,95
18202 Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN						
	12.122.2001.226501	Encargos com Pessoal				
			319013	0.100	Fiscal	R$ 231.148,81
			319113	0.100	Fiscal	R$ 739.275,74
	12.122.0100.229501	Manutenção e Funcionamento				
			339014	0.100	Fiscal	R$ 116.666,68
			339018	0.100	Fiscal	R$ 319.233,33
			339020	0.100	Fiscal	R$ 5.000,00
			339030	0.100	Fiscal	R$ 223.227,00
			339031	0.100	Fiscal	R$ 5.000,00
			339033	0.100	Fiscal	R$ 515.000,00
			339035	0.100	Fiscal	R$ 10.000,00
			339036	0.100	Fiscal	R$ 291.874,08
Redução						
			339037	0.100	Fiscal	R$ 1.234.303,79
			339039	0.100	Fiscal	R$ 144.322,21
			339047	0.100	Fiscal	R$ 84.022,75
			339048	0.100	Fiscal	R$ 793.700,00
			339049	0.100	Fiscal	R$ 66.837,68
			339091	0.100	Fiscal	R$ 99.896,79
			339092	0.100	Fiscal	R$ 2.267,81
			339093	0.100	Fiscal	R$ 5.148,97
Subtotal						R$ 4.886.925,64
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	28.843.0500.296501	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Interna				
			329021	0.100	Fiscal	R$ 649.994,41
			329022	0.100	Fiscal	R$ 1.000.000,00
	28.846.0100.215801	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciárias				
			319091	0.100	Fiscal	R$ 650.000,00
			339091	0.100	Fiscal	R$ 2.002,00
Subtotal						R$ 2.301.996,41
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE						
	14.122.0100.235001	Encargos com Pessoal				
			319011	0.100	Seguridade	R$ 313.418,25
			319113	0.100	Seguridade	R$ 42.871,66
	14.243.3007.116101	Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente				
			339039	0.100	Seguridade	R$ 23.842,21
Subtotal						R$ 380.132,12
27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH						
	18.544.4002.117501	Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes				
			339015	0.100	Fiscal	R$ 300.000,00
Subtotal						R$ 300.000,00
28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR						
	23.695.4003.161301	Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 214.000,00
	23.122.0100.297701	Manutenção e Funcionamento				
			339014	0.100	Fiscal	R$ 65.400,00
			339033	0.100	Fiscal	R$ 100.000,00
			339036	0.100	Fiscal	R$ 98.075,33
	23.451.4003.136601	Melhoria da Infraestrutura Turística				
			449051	0.100	Fiscal	R$ 9,18
			449052	0.100	Fiscal	R$ 6.264,90
Subtotal						R$ 483.749,41
34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária						
	14.122.1004.192001	Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da SEAP				
			319113	0.100	Fiscal	R$ 1.000.000,00
	14.421.0100.243701	Manutenção do Conselho Penitenciário				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 40.000,00
Subtotal						R$ 1.040.000,00
34132 Fund Penitenciário do RN						
	14.421.1004.244301	Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 4.436.304,00

Redução					
Subtotal					R$ 4.436.304,00
35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos					
14.422.3001.305001	Criação e Estruturação de um canal de atendimento de denúncias de violações dos direitos hur				
		339039	0.100	Fiscal	R$ 45.000,00
14.122.0100.244501	Encargos com Pessoal				
		319005	0.100	Fiscal	R$ 2.583,70
		319011	0.100	Fiscal	R$ 2.777,17
		319091	0.100	Fiscal	R$ 43.073,10
		319092	0.100	Fiscal	R$ 4.631,96
14.422.0100.248901	Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente				
		339032	0.100	Fiscal	R$ 25.000,00
		339039	0.100	Fiscal	R$ 85.000,00
14.122.0100.244601	Manutenção e Funcionamento				
		339036	0.100	Fiscal	R$ 47.500,00
		339039	0.100	Fiscal	R$ 300.000,00
14.122.0100.247101	Preservação do Patrimônio Público				
		339039	0.100	Fiscal	R$ 17.000,00
Subtotal					R$ 572.565,93
Total					R$ 15.623.806,46

DECRETO Nº 30.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.674.391,26 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 03810014.002359/2020-41- IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 3.674.391,26 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN001048

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
	09.271.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 3.674.391,26
Subtotal						R$ 3.674.391,26
Total						R$ 3.674.391,26
Redução						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
	09.271.0100.224601	Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 407.275,87
	09.271.0100.222201	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 130.000,00
	09.271.0100.223901	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 389.663,22
	09.271.0100.223101	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 375.921,34
	09.271.0100.223401	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 18.350,26
	09.271.0100.222601	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Polícia Militar				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 122.960,75
	09.271.0100.222401	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 500.000,00
	09.271.0100.222801	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 4.878,92
	09.271.0100.223501	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 216.657,77
	09.271.0100.223601	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 240.235,03
	09.271.0100.223001	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 148.737,85
	09.271.0100.223201	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio A				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 356.346,42
	09.271.0100.222901	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 59.338,39
	09.271.0100.222501	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 130.000,00
	09.271.0100.221201	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 100.000,00
	09.271.0100.239901	Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN				
			319113	0.100	Seguridade	R$ 474.025,44
Subtotal						R$ 3.674.391,26
Total						R$ 3.674.391,26

DECRETO Nº 30.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 1.400.000,31 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 01110052.000675/2020-39 - PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R$ 1.400.000,31 (um milhão, quatrocentos mil reais e trinta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, da Lei Nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2020AN001049

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11104 Procuradoria Geral do Estado - PGE						
	02.092.0100.277701	Manutenção e Funcionamento das Procuradorias da Dívida Ativa e do Contencioso Fiscal				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 1.400.000,31
Subtotal						R$ 1.400.000,31
Total						R$ 1.400.000,31
Redução						
11106 Controladoria Geral do Estado - CONTROL						
	04.122.0100.299001	Manutenção e Funcionamento				
			339036	0.100	Fiscal	R$ 41.269,17
			339037	0.100	Fiscal	R$ 4.981,06
			339049	0.100	Fiscal	R$ 25.883,08
Subtotal						R$ 72.133,31
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.206101	Manutenção do hangar e dos serviços aeroviários do Estado.				
			339030	0.100	Fiscal	R$ 308.948,36
			339039	0.100	Fiscal	R$ 294.523,76
	04.122.0100.205201	Manutenção e Funcionamento				
			339030	0.100	Fiscal	R$ 17.786,78
			339039	0.100	Fiscal	R$ 45.292,93
			339046	0.100	Fiscal	R$ 386.109,67
	04.122.5002.189801	Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras				
			339035	0.100	Fiscal	R$ 20.000,00
Subtotal						R$ 1.072.661,50
17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA						
	20.122.0100.220501	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.100	Fiscal	R$ 106.406,22
			339047	0.100	Fiscal	R$ 12.422,78
			339091	0.100	Fiscal	R$ 30.453,70
Subtotal						R$ 149.282,70
18201 Fundação José Augusto - FJA						
	13.392.2005.117901	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos				
			339036	0.100	Fiscal	R$ 105.922,80
Subtotal						R$ 105.922,80
Total						R$ 1.400.000,31

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e das Pesca - SAPE

PORTARIA-SEI Nº 85, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.
CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710014.001148/2020-30-SAPE, firmado com a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.963.380/0001-77.
RESOLVE:
Art. 1º - designar o Servidor Servidor Victor Eduardo Bezerra Nobre, matrícula nº 221.788-0, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador de Agricultura, do Quadro de Cargos Comissionado da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestor do Contrato para aquisição de implementos agrícolas, vinculada ao Contrato nº 041/2020-SAPE, pelo período compreendido pela cobertura contratual, em conformidade com a vigência contratual.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-Se.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

PORTARIA-SEI Nº 86, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.
CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710014.001148/2020-30-SAPE, firmado com a empresa TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.024.021/0001-14.
RESOLVE:
Art. 1º - designar o Servidor Antônio Carlos Magalhães Alves, matrícula nº 166.135-3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Agropecuária, do Quadro de Cargos Comissionado da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestor do Contrato para aquisição de implementos agrícolas, vinculado ao Contrato nº 042/2020-SAPE, pelo período compreendido pela cobertura contratual, em conformidade com a vigência contratual.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-Se.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

PORTARIA-SEI Nº 87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.
CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710014.001148/2020-30-SAPE, firmado com a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35.
RESOLVE:
Art. 1º - designar a Servidora Jussara Maia de Sousa Oliveira, matrícula nº 226.558-3, ocupante do cargo em comissão de Símbolo C-4, do Quadro de Cargos Comissionado da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestora do Contrato para aquisição de implementos agrícolas, vinculado ao Contrato nº 043/2020-SAPE, pelo período compreendido pela cobertura contratual, em conformidade com a vigência contratual.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-Se.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

PORTARIA-SEI Nº 88, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.
CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710029.004848/2020-17, firmado com a empresa META TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 70.303.987/0001-07
RESOLVE:
Art. 1º - designar o Servidor Jadson Melo Rebouças, matrícula nº 177255-4, ocupante do cargo de Geólogo, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, cedido à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestor do Contrato para Recuperação de Barragens no Município de Triunfo Potiguar/RN, vinculada ao Contrato nº 046/2020, pelo período compreendido pela cobertura do contrato, em conformidade com a sua vigência.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-Se.
Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

PORTARIA-SEI Nº 89, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.
CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;
2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710029.004847/2020-72, firmado com a empresa META TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 70.303.987/0001-07
RESOLVE:
Art. 1º - designar o Servidor Filipe Bruno dos Santos Silva, matrícula nº 221.169-6, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador de Manutenção e Infraestrutura, do Quadro de Cargos Comissionado da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestor do Contrato para Recuperação de Barragens no Município de Antônio Martins/RN, vinculada ao Contrato nº 045/2020, pelo período compreendido pela cobertura do contrato, em conformidade com a sua vigência.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-Se.
Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00610038.006745/2020-38
Portaria-SEI Nº 3613, de 30 de dezembro de 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;
Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o município descrito no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
Vera Cruz	Fundo Municipal de Saúde de Vera Cruz	12.047.228/0001-16	329	90.000,00	44	00210006002495/2020-56

Processo nº 00610038.006739/2020-81
Portaria-SEI Nº 3612, de 30 de dezembro de 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus - COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020; e,
Considerando o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;
Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:
Art. 1º Fica habilitado os municípios descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
Parelhas	Fundo Municipal de Saúde Parelhas	11.447.568/0001-71	389	30.000,00	33	00210006002702/2020-72
Parnamirim	Fundo Municipal de Saúde Parnamirim	23.148.526/0001-19	441	45.000,00	33	00210006002702/2020-72
Parnamirim	Fundo Municipal de Saúde Parnamirim	23.148.526/0001-19	445	40.000,00	33	00210006002702/2020-72
Parnamirim	Fundo Municipal de Saúde Parnamirim	23.148.526/0001-19	473	25.000,00	33	00210006002702/2020-72
Parnamirim	Fundo Municipal de Saúde Parnamirim	23.148.526/0001-19	445	150.000,00	33	00210006002702/2020-72
João Câmara	Fundo Municipal De Saúde De João Câmara	12.083.881/0001-30	409	25.000,00	33	00210006002702/2020-72
João Câmara	Fundo Municipal De Saúde De João Câmara	12.083.881/0001-30	411	25.000,00	33	00210006002702/2020-72
João Câmara	Fundo Municipal De Saúde De João Câmara	12.083.881/0001-30	445	100.000,00	33	00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	399	20.000,00	33	00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	433	30.000,00	33	00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	443	30.000,00	33	00210006002702/2020-72
Ceará Mirim	Fundo Municipal De Saúde De Ceará Mirim	12.113.794/0001-89	445	40.000,00	33	00210006002702/2020-72

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO

PORTARIA-SEI Nº 3607, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
Aprovação do calendário de reuniões da CPL/HGT para o Exercício de 2021.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESaP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.952 de 23 de Julho de 2003, suas alterações (Decreto nº 18.059, de 10 de Janeiro de 2005), que Dispõe sobre a relação das Unidades Administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o Decreto Estadual nº 21.519, de 27 de Janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 67, I, "c" e 70 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, estabelecendo regras para pagamentos da Gratificação da Participação em Órgão de Deliberação Coletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste hospital (CPL/HGT), para o exercício de 2021, conforme anexo desta portaria.
Art. 2º - Autorizar o pagamento dos Jetons a que faz jus aos servidores que compõem a referida comissão, com fundamentos na Lei Estadual 8.011, de 09/11/2001.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
André Luciano de Araújo Prudente.
Diretor Geral.

ANEXO I -
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CPL/HGT - 2021.
(08 REUNIÕES/MÊS)

JANEIRO	ESTIMATIVO
FEVEREIRO	03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO	02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL	06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO	03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO	01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO	05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO	02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO	01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO	06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO	04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO

Processo nº 02510013.011568/2019-82
Portaria-SEI Nº 3609, de 30 de dezembro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.519, de 27 de janeiro de 2010, considerando o contido no inteiro teor dos autos do Processo SEI nº 02510013.011568/2019-82;
Considerando o Relatório sobre Avaliação do Funcionamento das Unidades Gestoras da SESAP, nos termos da Portaria Interadministrativa nº 013/2019 - CONTROL/SESAP (DOE de 13 de julho de 2019), RESOLVE:
Art. 1º. O ANEXO 1 - UNIDADES EXTINTAS da Portaria-Sei nº 3550, de 17 de dezembro de 2020 (7902602) passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I - UNIDADES EXTINTAS
Em razão da ausência da autonomia financeira de seu órgão, ficam extintas as Unidades de Controle Interno (UCI):
Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (Macaíba/RN)
Hospital Regional Hélio Morais Marinho (Apodi/RN)
Hospital Regional de São Paulo do Potengi (São Paulo do Potengi/RN)
Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros (São José do Mipibu/RN)
Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Currais Novos/RN)
Hospital Regional Josefa Alves Godeiro (João Câmara/RN)
Hospital Regional do Seridó (Caicó/RN)
Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva (Caraúbas/RN)
Hospital Rafael Fernandes (Mossoró/RN)
Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal (Santo Antônio/RN)
I Unidade Regional de Saúde Pública do RN - I URSAP (São José do Mipibu/RN)
II Unidade Regional de Saúde Pública do RN - II URSAP (Mossoró/RN)
III Unidade Regional de Saúde Pública do RN - III URSAP (João Câmara/RN)
IV Unidade Regional de Saúde Pública do RN - IV URSAP (Caicó/RN)
V Unidade Regional de Saúde Pública do RN - V URSAP (Santa Cruz/RN)
VI Unidade Regional de Saúde Pública do RN - VI URSAP (Pau dos Ferros/RN)
VII Unidade Regional de Saúde Pública do RN - VII URSAP (Assu/RN)
HEMOCENTRO de Mossoró/RN
HEMOCENTRO de Caicó/RN
HEMOCENTRO de Pau dos Ferros/RN
Laboratório Central - LACEN de Mossoró/RN
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

Processo 00610107.000957/2020-41
PORTARIA-SEI Nº 3608, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Oficializar a transferência dos servidores lotados no Hospital Estadual Doutor Ruy Pereira do Santos (HDRPS) para as demais unidades pertencentes a estrutura da SESAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;
CONSIDERANDO a necessidade de transferência de ambiente físico do Hospital Doutor Ruy Pereira do Santos para o Hospital Central Coronel Pedro Germano e Hospital João Machado em decorrência de inadequações da estrutura física que geram riscos ocupacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores lotados no Hospital Doutor Ruy Pereira do Santos, que foram transferidos, junto com os serviços, gradativamente, para Hospital Central Coronel Pedro Germano e para o Hospital João Machado;
CONSIDERANDO que toda a transição realizada foi permeada por momentos de negociações coletivas com os trabalhadores para que a gestão juntasse as necessidades dos serviços com as dos trabalhadores, garantindo a assistência aos usuários do SUS.
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores que serão lotados nas demais unidades da SESAP garantindo que não haja descontinuidade na prestação de serviço.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00610107.000957/2020-41, RESOLVE:
Art. 1º Regularizar a distribuição e oficializar a lotação dos servidores oriundos do Hospital Ruy Pereira dos Santos nas unidades da SESAP conforme as necessidades dos serviços relacionada às solicitações dos servidores nos momentos de negociações coletivas.
Art. 2º A mudança de lotação apresentada nesta Portaria não gera descontinuidade dos serviços, portanto, os servidores deverão cumprir suas cargas horárias sem interrupção, conforme definição de suas chefias imediatas.
Art. 3º O ANEXO I apresenta a relação da transferência dos servidores que serão remanejados do Hospital Estadual Doutor Ruy Pereira do Santos (HDRPS) para as unidades da SESAP, conforme a coluna de nova lotação.
Art. 4º A mudança de lotação dos servidores que ficam no Hospital Central Coronel Pedro Germano deve ser registrada com a data de 05 de outubro de 2020, visto que foi a data inicial da transição.
Art. 5º A mudança de lotação dos servidores que ficarão nas outras unidades da SESAP deve ser registrada a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

ANEXO I
Relação da transferência dos servidores que serão remanejados do Hospital Estadual Doutor Ruy Pereira do Santos (HDRPS) para as unidades da SESAP

NOMES	MATRÍCULA	CARGO	NOVA LOTAÇÃO
MONIQUE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2178400	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	COORDENADORIA DE OPERACOES DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERENCIA
TAYNE ANDERSON CORTEZ DANTAS	1981293	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	COORDENADORIA DE OPERACOES DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERENCIA
MARIA ADELIA DE LIMA	2181100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE REABILITACAO INFANTIL E ADULTO DO RN
MANOEL LIMA DA FONSECA	26514	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SIUMARA BERGMANN	889733	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ZORAIA BANDEIRA DE MELO COSTA LIMA	840653	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LAIS ABREU BASTOS BENEVOLO	2244438	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
AURIMAR BEZERRA DA SILVA	1520172	AUXILIAR DE SAÚDE	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ELIANA KARLA DE MORAIS BARRETO	2142937	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARCIA PARANHOS GABRIEL NOBREGA	2181754	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ROMILDO DA ROCHA FREIRE	947242	AUXILIAR DE SAÚDE	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SANDRA MARIA FERREIRA	1500074	AUXILIAR DE SAÚDE	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ADAIANE LUIZ ALEXANDRE BEZERRA	2142910	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ADRIANA COSTA DA SILVA	2143658	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ADRIANA KENIA MACHADO DE LIMA	2156610	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ADRIANA SILVA DA CRUZ	2154285	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ADRIENE SANTANA FERREIRA LIMA	2190702	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ADRINA MARTINS DOS SANTOS	2143828	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALDA LOURENCO DE MORAES	2109646	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALESSANDRA BARRETO MIRANDA SEABRA	2192640	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALESSANDRA GOULART DE ARAUJO	2177390	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALICE EDUARDO FERNANDES NETA	2193620	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALINE VANESSA FERREIRA PINHEIRO	2181827	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALISSON PONTES DE ALMEIDA	2120020	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ALLYNE CRISTIANE MACIEL FELIX TRINDADE	2107287	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
AMANDA NAYARA PAULO DA SILVA	2192713	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA CARLA DE LIMA TERRA	1527258	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO

ANA CARLA SILVA DA CUNHA	2096757	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA CELIA DA SILVA	1533240	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA CRISTINA SUASSUNA	913456	CIRURGIAO DENTISTA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA DINA ARRUDA ALMINO DE MELO	2258250	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA ECILA DE QUEIROZ FLORENCIO	2181878	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA KARLA ALVES DE ARAUJO	2026716	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA MARIA DOS SANTOS	557153	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA PATRÍCIA VIEIRA DE MELO	2292254	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA PAULA DE SOUSA LEAL BARBOSA	2097028	ENFERMEIRO - 30hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA PAULA FERNANDES NEVES FARIA	2166909	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANA SILVIA MARTINS DANTAS	920924	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANDREA KARLA DE OLIVEIRA	2176963	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANDREA MENDES DE ALBUQUERQUE	2116049	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANDREA PINTO TIBURCIO	947830	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANGELA KATARINA CORTES BONIFACIO	2181886	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANGELA MARINA BATISTA DA SILVA	2300273	ENFERMEIRO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANNE CAROLLINE DE MORAIS	1982613	FISIOTERAPEUTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ANTONIO VOLGRAN ALVES FREIRE JUNIOR	2178990	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ARACELY FERREIRA DA COSTA	1541790	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
AUREA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	2184176	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
BRUNO MUNIZ DE LIRA BORGES	2264510	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CAMILA DANNYELLE FERNANDES DUTRA PEREIRA	2178346	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CARLA PRISCILLA SIVA DO NASCIMENTO	2190540	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CARLOS BEZERRA DE MOURA	842125	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CHRISTIANNE TAVARES GONDIM	2097087	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CHRISTINA VASCONCELOS DE MEDEIROS ROCHA BARR	2099721	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CLAUDIA ROSY ROCHA LIBERATO	999431	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CRISTIANE KELLY ANDRADE ALVES BRAGA	2024063	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - GAE (RAIO X) - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
CYLENE CAMARA DA SILVA	2151740	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DANIELE ROSA SOARES RIBEIRO	2100045	TECNICO EM ANALISES CLINICAS (BIODIAGNOSTICO	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DANIELLA BEZERRA PINHEIRO MORENO	2002914	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DANIELLE CALDAS LEONARDO DANTAS	2182351	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DAVID VALERIO DAMASCENO FILHO	1553631	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DAYANE PATRICIA DA CUNHA DE ALMEIDA	2291800	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DECIARA JACOME TORRES MEDEIROS DE MESQUITA	2284189	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DENISE MARIA DE LIMA E SILVA	2280370	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DIONE GOMES CIRIACO AMARAL	1563289	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
DOMINGOS SAVIO DE ARAUJO FERREIRA	1571028	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDILSON DA SILVA FORMIGA	2097150	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDILZA MARIA DA SILVA	2181363	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDIMILSON BATISTA DA SILVA	767328	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDMARA MACIELLY LIMA BARBALHO DE SOUZA	2246651	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO	2186110	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDNEIDE DA SILVA SANTIAGO SOARES	2194465	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDSON CUNHA DE LIMA	2143836	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA	2046440	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ELAINE CRISTINA DE ANDRADE	2156407	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ELAINE CRISTINA LUCENA DA CRUZ	2178354	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ELAYNNE RAFFAELLA DOS SANTOS SOARES	2095882	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ERINALDA PAULA DO NASCIMENTO	2189496	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ERINEIDE DE SOUSA NOBRE	2098296	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ERIVANIA RANYERE XAVIER DA COSTA	2102781	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ESTER DOS SANTOS JUSTINO	30538	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EUDES CORTES ALVES	542911	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
EUGENIO LOPES DE OLIVEIRA	1941194	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FABIANA ELIZIARIA DA SILVA	2178184	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FABIO ROBERTO BRANDAO DA SILVA	2099608	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FABIOLA CRISTIANE SOARES DE FREITAS	2116065	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA XAVIER NASCIMENTO	2108275	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FENIA MYLLANE DE BERTO SANTOS	2109727	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FLAVIO BASTOS PINTO	1517112	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FRANCILENE MARIA MOREIRA DE LIMA	2296616	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FRANCISCA NILDA DOS ANJOS FREITAS	2179121	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FRANCISCO JORGE DE LIMA	971405	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FRANCISCO WELLINGTON LIMA OLIVEIRA	887951	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FRANK MARTINS DE ARAUJO	1507010	MOTORISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
FRIEDA HYPOLITO DA COSTA LINS	2016630	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GABRIELE MARIA DANTAS DINIZ	2181070	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GARBENIA NADJA PINHEIRO DE FREITAS PAIVA	919071	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GEANE DA SILVA BANDEIRA	2194520	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GENOVEVA RODRIGUES DE MEDEIROS LIMA	953520	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GEORGE ANDERSON DA PENHA ANDRADE	2285746	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GILBERTO MELO DE OLIVEIRA	2096749	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GILNERAM DOS SANTOS MARTINS	949167	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GILSON ANDEI DE SOUZA	2109379	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GISLAINE ALVES CAMPOS	2185229	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GISLAINE SANTOS DE ARAUJO	2096188	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GIULIANE NEVES LEOPOLDINO	2279304	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GRACILIANO ANTAO DE SENA NETO	1579053	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GUILHERME GOMES NEVES	2151685	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
GUILHERME TARSO DE ANDRADE ALVES	2183021	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
HARINA ALVES DE OLIVEIRA HOLANDA	1984454	FISIOTERAPEUTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
HELIANA ALVES DA SILVA SCIPIAO	2111063	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
HITLEY FRANKLIN XAVIER	2263130	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
HOSANA FAUSTO DE SOUSA	2109549	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IDALINA MARIA MENDONÇA DE FARIAS	2184273	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IEDA SALVIANO DE OLIVEIRA	1629638	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ILANA EUREMA DA SILVA MARANHAO DIAS	941816	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ILDECIRA MERANDULINA BARBOSA	1615823	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ILZENIR LEITE SILVA	997870	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
INGRID CHERIE DOS SANTOS SILVA	2293501	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IRACEMA FELIX DA SILVA	2143062	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ISABEL CRISTINA PAIVA SILVA	2169304	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IVANOIDE MAIA DE OLIVEIRA	1684272	CIRURGIAO DENTISTA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IVNA COSTA CABRAL	2097230	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IVONE SOARES DA SILVA	2110806	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
IVONEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	2199750	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JALDIR DA SILVA CORTEZ	1606344	CIRURGIAO DENTISTA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JANAINA KELLY ALVES BARBOSA	2147815	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JESSICA DE ALMEIDA SOBRAL	2117819	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOANA GABRYELLA MAIA DA SILVA	2178281	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOÃO DE DEUS TORRES	2193906	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOAO FRANCISCO DE AMORIM NETO	2168472	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOAO PAULINO DE MACEDO NETO	2103249	BIOMEDICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOCELIA DE ALMEIDA	899194	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JORGE DA SILVA BEZERRA	1623729	TECNICO EM RADIOLOGIA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JORGE JULIAO E SILVA	2181347	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOSE DO NASCIMENTO	840700	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOSEILDA JORGE DE SOUZA NUNES	2153106	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOSENILDA ALVES RODRIGUES	2182998	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOSIAS MARCOS CARVALHO DA SILVA	764388	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOSILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1618792	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOSSANIA SONALY DANTAS DOS SANTOS	2185253	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JOUBERT PAULO CAPPELLARI	2109670	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JUCILENE FERREIRA LIMA	2176980	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JUELY FERREIRA DOS SANTOS	2100053	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JULIANA BENTO DA SILVA	2292270	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JULIERME TINOCO DA SILVA	2172763	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JULYANA KETLLEN SILVA CAVALCANTI	2103931	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
JUSSARA PATRICIA BEZERRA PEREIRA	2177021	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KAMILA BEATRIZ LIMA RANGEL	2146975	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KAREN CHRISTINA MARINHO DINIZ FELIX	2142929	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KAROLINA MOURA MANSO DA ROCHA	2185520	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KASSIMARA SANTOS DE SOUZA	2142945	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KATE LIRA ANDRADE MORORO DE OLIVEIRA	2112299	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO

KATIUSCIA MAMEDE JANSEN	2143500	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KELLEN DE SOUZA FREITAS DA SILVA	2143100	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
KLEIBER CLAYTON MORAIS DE MENDONCA	1504673	CIRURGIAO DENTISTA / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LAIZA ANGELICA RAMALHO DOS SANTOS	2178613	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LARISSA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	2244853	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LELIA DA SILVA REIS SOUTO	2099861	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LETICIA GABRIELE DE SOUSA TRIGUEIRO	2244926	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LIANE LIRA LISBOA RONCONI	2096340	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LIDIANE KELLY MORAES DE LIMA	2143275	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LILLIAN RAFAELA BARBOSA BEZERRA	2098202	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LINDALVA DOMINGOS DAS NEVES	842559	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LIVIAN VANESSA RODRIGUES BEZERRA DE BRITO	2098857	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2092000	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUCIA DE FATIMA LOPES	1686984	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUCIANA BARRETO DRUMMOND GOUVEA	2051648	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUCIANA MARIA BARBOSA FERREIRA	2177870	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUCIANA TEIXEIRA DE GOIS	2046601	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUCIENNE THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA BARADO	2298481	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUCILO FREIRE DE SOUZA JUNIOR	987310	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUDMILA MARIA CORRAL DE MEDEIROS	2168430	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUIS ALCIDES DE LUCENA MARINHO	918490	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
LUIZA AMALIA DE MOURA GALVAO	961167	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MAGDA MARIA DE SOUSA GALVAO	577464	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MAGDA MARIA DE SOUSA GALVAO	577464	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MAIARY CAROLLINY SILVA COSTA	2142899	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MAINARDO ELIAS DE OLIVEIRA	2206242	TECNICO EM RADIOLOGIA - GAE (RAIO X) - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MAIZA MAKLANE PORPINO DE LIMA	2182513	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARCIO VILLAR DE FREITAS	1983377	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARCKSON JUSSIAN DE SOUZA ASSIS	1227165	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SOUSA	85286	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA ANUNCIADA EUFRASIO	1540840	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA AURINEIDE ROSA AVELINO	1665065	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA BETANIA RODRIGUES BEZERRA	1648012	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS FERNANDES DE MACE	768596	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA DAS DORES MENESES MARINHO	2185164	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA DAS GRACAS MONTEIRO	959537	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE BRITO CRUZ	85308	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA DE FATIMA MOURA DE AMORIM	832251	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA EDNA DA SILVA BARBOSA	831131	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA ELEIDE SILVA DE ARAUJO	957542	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA EMILIA CHAVES BORBA	989274	FARMACEUTICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA GERUZA NERIS DE LIMA	1686011	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA IRENE PAIVA DA CRUZ	2180146	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA LINETE DE LIMA	2182726	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA LIZIANE MACEDO DANTAS	2110814	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA LUCIMAR FREIRE DA SILVA	761966	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA SOLEDADE FERNANDES	2107384	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA TEREZA FRAGA	1565850	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA VILMA BARBOSA CID	969141	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA WENIA DE ARAUJO SIQUEIRA	2142619	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIA ZAIRA SOARES DE MOURA	1228099	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARIONE ARAUJO DE CARVALHO HORA	2186292	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARLLA MONICK REGIS FREITAS FERNANDES	1971352	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MARTA ELICENIA DUARTE MENDES	2178370	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MICARLA GOMES DA FONSECA FABRICIO	2143666	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MICHELINE BRITO JERONIMO	2182130	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MICHERLANGELA DA SILVA MAFRA	2108127	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	2143550	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
MIRLLY DAYANE SILVA	2098350	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
NAHADJA TAHAYNARA BARROS LEAL	2252546	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
NATHALIA GABRIELLA CABRAL DE OLIVEIRA DA SILVA RI	2255723	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
NAZARENO ELI GURGEL ARRUDA	2177714	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
NAZIRA MATIAS DE OLIVEIRA	1102613	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
NERLANE QUEIROZ DA SILVA	2045737	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
NISIA LOPES XAVIER	1969242	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PATRICIA CARVALHO VIANA GRISI	2046482	TECNICO EM RADIOLOGIA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PATRICIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	1646290	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PATRICIA DE AQUINO SANTOS	2181371	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PATRICIA PRAXEDES DE SA	836680	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	2189887	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PAULO MARTINS DE MELO	1616218	MOTORISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PAULO PEREIRA COSTA	974480	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PRICILA PATRICIA DOMINGOS	2116421	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
PRISCILA APARECIDA DANTAS LOURENÇO JACOME	2181401	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RAISSA DE OLIVEIRA BORJA	1983539	FISIOTERAPEUTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RAMILTON SILVA	1590057	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RAQUEL KAROLINE BARRETO FERNANDES	2096862	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RAQUEL MARTINS E QUININO	1665847	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
REGINA CELIA ALVES DE LIMA	2191199	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RENATA KELLY BEZERRA COSTA	2100193	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RITA DE CASSIA GALDINO BRILHANTE DOS SANTOS	2181215	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ROBSON ALENCAR DE SOUZA	2035782	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RODRIGO BEZERRA BRAGA	2098911	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RODRIGO MARTINS PINHEIRO	2193957	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ROGERIO FERNANDES DE LIMA	982695	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RONALDA FERREIRA FERNANDES	2096404	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
RONNYZELIA DE ANDRADE ROMUALDO	2143224	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ROSSANA PINHEIRO DE ARAUJO SILVA	958433	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SAMARA KARENY DA SILVA DIAS	2044862	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SAMARA SOUZA DUARTE	1985973	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SARA NASCIMENTO DA SILVA	2184591	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SELIA MARIA DA SILVA	763403	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SELMA TAVARES ALVES	1664433	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SILVIO JOSE DE LUCENA DANTAS	1613588	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
SIMONE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	959472	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
TAIS DE ANDRADE BARRETO BEZERRA	2185091	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
Talma Tallyane Dantas Bezerra	2245124	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
TEREZINHA GONCALO DE ARAUJO	1555634	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
TERSILA GARDENIA BRITO E MEDEIROS	2143585	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
THAIS CARVALHO FERRO	2293706	BIOMEDICO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
THAIS HELEN COSTA VIEIRA	2144654	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
THAMIRES LESSA DE SOUZA RODRIGUES	2262100	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VALMIR RIBEIRO DA COSTA	893234	MOTORISTA - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VALQUIRIA PINHEIRO BARBOSA	982687	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VANESKA SAMONYELLE DE SOUZA CAVALCANTE	2149567	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VANESSA KAREN DE LIMA	2162148	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VERA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	1541102	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VERONICA FAGUNDES DE SOUSA	2120003	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VERUZA LEMOS DA FE	2096293	TECNICO EM ANALISES CLINICAS (BIODIAGNOSTICO	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VICTOR PEREIRA DA SILVEIRA	2143739	ENFERMEIRO - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
VILMA CASUSA BARBOSA	2111110	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
WELITANIA MOREIRA DE ALMEIDA	1980912	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
WELLINTON PICIRELLI DE SOUZA	2190591	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
WENIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	1524410	AUXILIAR DE SAUDE - 30 H	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
YARA KELLY RODRIGUES DE FREITAS	2109891	MEDICO / AREA - 40 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ZUYRA MARIA COSTA DE MIRANDA	2142589	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO
ELOISA MARIA CAGNI DE FARIA	2059673	MÉDICO- ENDOCRINOLOGISTA	HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO
FABIO JOSE MOREIRA JUNIOR	1958577	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO
ADRIANO BATISTA DE FREITAS	1647016	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ALDENISIA DUARTE DA COSTA	1969862	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ALEXANDRE SILVA DE ANDRADE VIEIRA	2161940	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ANGELA MARCIA ABILIO DA SILVA	2116200	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

CARLOS EDUARDO FIDELIS DA SILVA	2048957	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	HOSPITAL JOÃO MACHADO
DALIANA LUDMILLA SOUZA DE MACEDO	1982443	NUTRICIONISTA	HOSPITAL JOÃO MACHADO
EDIANE RODRIGUES BEZERRA DE SOUSA	2177145	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ELIZABETH FABRICIO CARIDADE	1541846	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	HOSPITAL JOÃO MACHADO
FILIPE CARLOS DA SILVA	1983156	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HOSPITAL JOÃO MACHADO
GERALDA RODRIGUES DE SOUZA	1513737	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS LIRA	2201984	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
JANAINA PALMEIRA PINTO	2110873	MÉDICO	HOSPITAL JOÃO MACHADO
JOSEFA ECTANIA DE MEDEIROS	2206269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
KLENIO ZILDEMAR FERREIRA MARQUES	2033879	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
LUCINEIDE ALVES LIMA DE MORAIS	2143267	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
MARIA ANUNCIADA EUFRASIO	1540840	AUXILIAR DE SAÚDE	HOSPITAL JOÃO MACHADO
NEY KHRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA	2102374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
NIDIA KARENINA MACHADO DE SOUZA	2149648	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ODA MARIA GALVAO RODRIGUES	1621670	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	HOSPITAL JOÃO MACHADO
SAMARA SIRDENIA DO ROSARIO BELMIRO	2245868	ENFERMEIRO	HOSPITAL JOÃO MACHADO
SUZANE SILVA DANTAS	2147513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
SUZETE ROVIRA PEREIRA DA SILVA	1525069	ENFERMEIRO	HOSPITAL JOÃO MACHADO
VERONICA SALUSTINO DO NASCIMENTO	2091992	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ADRIANA SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA	2057816	NUTRICIONISTA - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ANNA LAIS CAMPELO SIMAO DA SILVA	2292238	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
ANNE ANGELICA LIMA DE SOUZA	2147114	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
BETANIA MARIA DOS SANTOS	1566555	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
CARLA CARINA DE LIMA VIANA SIQUEIRA	2112329	TECNICO EM ANALISES CLINICAS (BIODIAGNOSTICO	HOSPITAL JOÃO MACHADO
CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS	89648	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
DAHILGTON DEUTERONOMIO DE BARROS	841749	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
JANAINA PALMEIRA PINTO	211087-3	MÉDICA INFECTOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO MACHADO
JANICE SILVA DE MORAIS	2293145	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
JOAO MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	1645862	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
JOSE VILDINARIO BELMIRO JUNIOR	1975390	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
LUCIENE CHACON MAXIMO	2097834	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA LINHARES	2099977	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
PATRICIA CRISTINA HONORIO DE ALBUQUERQUE	2107368	ENFERMEIRO - 30hs	HOPITAL JOÃO MACHADO
SCHIRLEY NÓBREGA DA SILVA	2259702	FARMACEUTICO BIOQUIMICO - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
SONIA MACIEL DA SILVA	1521861	FARMACEUTICO - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
TACIANA JACINTO DE ALMEIDA	2288613	ENFERMEIRO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
VANESSA RALINE REZENDE VIANA	2288745	ENFERMEIRO - TEMP/SESAP - 30 Hs	HOSPITAL JOÃO MACHADO
FRANCISCA EDILEUMA MAIA DE MEDEIROS	2182440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA	974269	AUXILIAR DE SAUDE - 30 Hs	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
DIEGO GARCÊS CRUZ	2247151	MEDICO / AREA - 20 Hs	HOSPITAL REGIONAL DR. DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA
SUZANE LOPES DA SILVA	2185261	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTONIO BARROS
ARYANNA SOARES PORTO	2104083	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL (NASST)
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA FILHO	1610872	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - 30 Hs	SESAP
MILTON BORGES DA SILVA JUNIOR	2178362	MEDICO / AREA - 20 Hs	SESAP

SESAP - HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 017/2020. Pau dos Ferros/RN, 22 de Dezembro de 2020.
O diretor do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade, no uso de suas atribuições, resolve publicar o calendário da Comissão de Controle Interno para exercício de 2021.
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO ESTIMATIVO
Pau dos Ferros, RN, 22 de Dezembro de 2020.
Raimundo Nonato Bernardino Farias
Diretor Geral- Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade

SESAP - HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE PORTARIA Nº 018/2020, Pau dos Ferros/RN, 22 de Dezembro de 2020.
O diretor do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade, no uso de suas atribuições, resolve publicar o calendário da Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2021.
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO ESTIMATIVO
Pau dos Ferros, RN, 22 de Dezembro de 2020.
Raimundo Nonato Bernardino Farias
Diretor Geral- Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes/LACEN-RN
Portaria nº 09/2020, de 18/12/2020
A Diretora Geral do LACEN-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Ato Governamental publicado no DOE de 24/03/2015, considerando a Lei nº 8.011/2001 e os Decretos nº 16.952/2003, 14.422/1999, 14.423/1999 e 14.541/1999, estabelecendo regras para o pagamento da Gratificação em Órgão de Deliberação Coletiva, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade:
Tadeu do Espirito Santo Ferreira Cabral, Assist Téc em Saúde, matrícula 205548-1, Presidente/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
Alípio Hermógenes Araújo de Rubim Costa, Assist Téc em Saúde, matrícula 94.986-8, Presidente Substituto/Membro/Pregoeiro/Equipe de Apoio;
Edmilson Leonilton Silva, Auxiliar em Saúde, matrícula 150.530-0, Membro/Equipe de Apoio;
Marlene Ribeiro de Araújo, Assist Téc em Saúde, matrícula 156.277-0, Secretária/Equipe de Apoio.
Art. 2º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL/LACEN para o exercício de 2021, conforme abaixo:
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - CPL
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO ESTIMATIVO
Magaly Cristina Bezerra Câmara
Diretora Geral
Matrícula: 95.364-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HEMOCENTRO DO RIO GRANDE DO NORTE DALTON CUNHA
PORTARIA Nº 016 /2020 - DG
A Direção do Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha, usando das atribuições que lhe confere no Regimento Interno e de acordo com o Decreto Estadual nº 15.050 de 21 de agosto de 2000,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias da Unidade de Controle Interno - UCI deste Hemocentro para o ano de 2021.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de Jetons, a que faz jus os servidores que compõem a referida Comissão, com fundamento do Decreto 14.541/99, de 02.09.1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Demonstrativo das reuniões ordinárias da Unidade de Controle Interno - UCI em contrario.
'HEMONORTE - Exercício 2021.
CALENDÁRIO 2021 (08 REUNIÕES)
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 0405 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 2327
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
DEZEMBRO/13º ESTIMATIVO
Publique-se e cumpra-se
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral

SESAP/HEMOCENTRO DE MOSSORÓ

Portaria nº002/2020
A Diretora do Hemocentro Regional de Mossoró, no uso das suas legais:
RESOLVE,
Artigo 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hemocentro Regional de Mossoró, para o período de janeiro a dezembro de 2021, conforme quadro em anexo;
Artigo 2º - Autorizar o pagamento mensal de JETONS, que faz jus a referência Comissão, fulcro nos decretos nº14422/99 e 14423/99 de maio de 1999.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 08
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º/DEZEMBRO ESTIMATIVO
Sala da Diretoria do Hemocentro Regional de Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2020
Maria Antônia Paula Torres
Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOIRA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 175/2020-SESAP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/ VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/ NATUREZA	
INES GEOVANI DE MORAIS	1507931/1	30/06/1989 A 31/12/1990	550	PRÓPRIO	00610178.000718/2020-57

Publique-se e cumpra-se.
MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOIRA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 176/2020-SESAP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/ VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/ NATUREZA	
MARIA GORETI DA COSTA COELHO	1521969/1	04/03/1985 A 01/11/1989 15/06/1992 A 07/10/1993	1698 480	GERAL	00610184.000677/2020-10

Publique-se e cumpra-se.
MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAP/RN

SESAP-HRTF
Portaria nº 049 de 23 de dezembro de 2020.
A Direção Geral do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes - Unidade Hospitalar Regional Do Seridó, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação CPL/Hospital Regional Telecila Freitas Fontes. PRESIDENTE: Ivaldo Dias de Medeiros Matrícula nº. 164.782-2; MEMBROS: Leila Dayane Rodrigues da Silva Matrícula nº. 204.640-7; Vanessa Dias de Araújo Barrêto Matrícula nº. 216.441-8; SECRETÁRIA: Rayegne Alves dos Santos Mendes Matrícula nº. 202.538-8.
Art. 2º - Designar A servidora Vanessa Dias de Araújo Barrêto Matrícula nº. 216.441-8 para substituir o Presidente em sua ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caicó/RN, 23 de dezembro de 2020.
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Matrícula nº 205.526-0
Diretor Geral

SESAP-HOSPITAL REGIONAL DO SERIDÓ-TELECILA FREITAS FONTES.
Portaria nº 050 de 23 de dezembro de 2020.
A Direção Geral do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes - Unidade Hospitalar Regional do Seridó, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 2062 GS/SESAP de 28/07/2020, Portaria Estadual publicada no DOE nº. 11.722 de 29 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões Ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL deste Hospital Regional Telecila Freitas Fontes - Unidade Hospitalar Regional do Seridó para o ano de 2021;
Art. 2º - Autorizar o pagamento de jetons a que fazem jus os servidores que compõem a referida Comissão, conforme lei 8011 de 09/11/2001;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caicó/RN, 23 de dezembro de 2020.
QUANTIDADE DE REUNIÕES: 8
JANEIRO ESTIMATIVO
FEVEREIRO 03 04 05 10 11 12 19 22
MARÇO 02 04 05 09 11 17 18 26
ABRIL 06 08 12 14 16 27 28 29
MAIO 03 05 07 12 13 18 20 26
JUNHO 01 08 10 14 16 17 22 23
JULHO 05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO 02 04 10 12 17 19 23 27
SETEMBRO 01 09 13 15 23 24 28 29
OUTUBRO 06 08 14 15 19 20 25 26
NOVEMBRO 04 05 10 11 17 18 24 25
13º DEZEMBRO ESTIMATIVO
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Matrícula nº 205.526-0
Diretor Geral

Processo 00610104.000505/2020-99
Portaria-SEI Nº 3601, de 29 de dezembro de 2020.
*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;
CONSIDERANDO a obrigação de assegurar a sustentabilidade e o gerenciamento dos recursos do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos recursos com pessoal referente a gratificação de estímulo à produtividade;
CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância da Lei 9.158 de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a gratificação de estímulo à produtividade paga aos servidores, em exercício, na Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO que o Art. 6° da Lei 9.158, - "os valores descontados em folha sobre os ganhos da produtividade correspondentes à redução sobre ausências que trata esta Lei, são transferidos para o Fundo de Incentivo Técnico Científico-FITEC", destinado à educação permanente e profissional dos servidores da SESAP-RN;
CONSIDERANDO a Portaria n° 422/GS/SESAP, de 1° de dezembro de 2011 (), que atualiza a Instrução Normativa de Capacitação de Recursos Humanos e de Educação Permanente da SESAP/RN, e aprova critérios gerais para participação dos servidores em ações de capacitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, resolve:
Art. 1° Alterar a Portaria n° 445/GS/SESAP, de 25 de novembro de 2016, publicada no DOE edição nº 13.811, de 26.11.2016, que atualizou a composição da Comissão de Estudos da Lei da gratificação de estímulo à produtividade.
Art. 2º Definir a nova composição do Grupo Executivo da Comissão, que passará a ser composta pelos profissionais representantes da SESAP abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes respectivamente:
Representantes da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN:
Coordenadoria de Atenção à Saúde
Titular - Ricardo Augusto Garcia Volpe
Suplente - Gilsandra De Lira Fernandes
Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Titulares:
Elenimar Costa Bezerra
Lauro Gabriel Bezerra Santos
Suplente - Larissa Oliveira Lima Macêdo
Subcoordenadoria de Gestão do Trabalho
Titular - Renata Freire Do Nascimento
Suplente - Aline da Silva Rocha
Subcoordenadoria de Administração de Pessoal
Titular - José Evanildo Cândido
Suplente - Augusto Henrique Barbosa Varela
Subcoordenadoria de Informação em Gestão do Trabalho e da Educação
Titulares:
Avânia Dias De Almeida
Francisco de Sales Bezerra
Suplentes:
Camila Naiara Nascimento Matos Barbosa
Hildeberto De Andrade Pessoa
Comissão de Avaliação de Desempenho
Titular - Paula Fernanda de Carvalho Lopes Rocha
Suplente - Pollyanna Carvalho de Siqueira Gê
Diretoria de Planejamento
Titular - Clélio De Oliveira
Suplente - Heloísa Helena Oliveira da Silva
Diretoria do Fundo Estadual de Saúde-FES
Titular - César Martinho Oliveira do Nascimento
Suplente - Rodrigo Oliveira Silva
Gabinete do Secretário
Titular - Maura Vanessa Silva Sobreira
Suplente - Milena Maria Costa Martins
Unidade Hospitalar de Grande Porte
Titular - Hélida Maria Bezerra
Suplente - Luzicínia Da Costa Santos Coelho Da Silva
Unidade Hospitalar de Pequeno Porte

Titular - Geraldo Carolino Bezerra Neto
Suplente - Edan José Genuíno
Unidade de Referência
Titular - Derley Galvão De Oliveira
Suplente - Francineide Cabral Bezerra

Representantes do Conselho Estadual de Saúde
Titular - Pablo Renoir Fernandes De Sousa
Suplente - Aurelan Geocarde Ribeiro de Araújo

Representantes das entidades sindicais que fazem parte da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS - RN
Mesa de Negociação
Titular - Manoel Egídio da Silva Júnior
Titular - Ivan Tavares De Faria Junior
Suplente - Rossana Melo Veras da Silveira
Suplente - Luciano Gomes Cavalcanti

Art. 3° O Grupo Executivo da Comissão terá 120 (cento e vinte) dias e serão considerados concluídos mediante apresentação do relatório final ao gestor da pasta.
Art. 4º Pela atividade exercida na comissão, os seus representantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 29 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública.
*republicar por incorreção.

Rio Grande do Norte
Gabinete Civil da Governadora do Estado

PORTARIA - SESAP-SEI Nº 3614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Requisita o prédio do Hospital São Luiz, localizado na Rod. Sebastião Benígno de Moura, RN-015 -Aeroporto, Mossoró/RN, bem como todos os equipamentos nele contidos, para enfrentamento da infecção humana provocada pelo novo coronavírus (sars-cov-2).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n° 29.513, de 13 de março de 2020,

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, XXV, da Constituição da República de 1988, que dispõe que no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, XIII, da Lei n. 8.080/1990, o qual dispõe que para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n° 13.979/2020, que disciplinando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, prevê no art. 3º, inciso VII, e §7º, III, que para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os gestores locais de saúde poderão requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars Cov-2), pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto n° 7.616/2011;

CONSIDERNADO o estado de calamidade pública nacional decretado pelo Poder Executivo Federal e ratificado pelo Congresso Nacional;

CONSEDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto n° 29.534, de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto n° 30.071, de 19 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de requisição em situação de emergência de bens e serviços de pessoas físicas ou jurídicas, em especial para salvaguardar a continuidade dos serviços de saúde no contexto de novo aumento no número de casos suspeitos de contaminação e internação pela Covid-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um serviço de saúde especializado e concentrado para proporcionar maior controle e manejo adequado de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, circunstância materializada como objeto de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mossoró - APAMIM, que promoveu o incremento de leitos hospitalares destinados ao enfrentamento do COVID-19 no município de Mossoró;
CONSIDERANDO que os leitos incrementados se encontram dispostos no prédio em que localizado Hospital São Luís, e que o nosocômio desde o início do estado de calamidade na saúde pública já vem operando no manejo dos casos de Covid-19 na municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Requisitar o uso do prédio localizado na Rod. Sebastião Benígno de Moura, RN-015 - Aeroporto, Mossoró/RN, onde se encontra instalado o Hospital São Luiz, bem como os equipamentos lá contidos.
Parágrafo único. O gerenciamento dos bens tratados pelo caput será realizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, facultada a contratação de terceiros para garantir o adequado atendimento dos casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2).
Art. 2º A requisição a que se refere o artigo 1º será objeto de posterior ressarcimento, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º A Secretaria da Saúde Pública poderá, ainda, adotar medidas de remanejo de pacientes das unidades da rede de atenção à saúde do Estado para o prédio objeto da requisição, destinando leitos daquelas unidades ao atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados com contaminação pelo novo coronavírus (SARSCov-2).
Art. 4º A requisição vigorará por cento e oitenta dias, prorrogáveis enquanto perdurar o quadro de pandemia ocasionado pelo coronavírus e a necessidade de atendimento à população.
Parágrafo único. Caso cessado o quadro de pandemia e a necessidade de atendimento à população antes do prazo fixado no caput, ficará extinta a presente requisição.
Art. 5º Fica autorizada a entrada imediata de agentes públicos estaduais ou em colaboração com estes no bem objeto da requisição e a adoção de todas as medidas necessárias à continuidade das atividades nas dependências do prédio particular, inclusive com uso de força policial, se necessário.
Art. 6º - Após a entrada no imóvel, deverá ser feito inventário de bens em conjunto com o proprietário ou seu representante.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
Secretaria de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

APROVO:
Fátima Bezerra
GOVERNADORA DO ESTADO

Processo nº 00610038.006746/2020-82
Portaria-SEI Nº 3615, de 30 de dezembro de 2020.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e;
Considerando o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;
Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;
Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;
Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o município descrito no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 5° Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
Bento Fernades	Fundo Municipal de Saúde Bento Fernades	11.842.621/0001-39	177	100.000,00	33	00210006002785/2020-08
Jardim de Angicos	Fundo Municipal de Saúde Jardim de Angicos	12.707.802/0001-15	146	15.000,00	33	00210006002785/2020-08
Jardim de Angicos	Fundo Municipal de Saúde Jardim de Angicos	12.707.802/0001-15	148	30.000,00	33	00210006002785/2020-08
Camaúba dos Dantas	Fundo Municipal De Saúde De Camaúba dos Dantas	10.292.556/0001-52	142	20.000,00	33	00210006002785/2020-08
Camaúba dos Dantas	Fundo Municipal De Saúde De Camaúba dos Dantas	10.292.556/0001-52	153	40.000,00	33	00210006002785/2020-08
Macaíba	Fundo Municipal De Saúde De Macaíba	11.303.093/0001-40	205	30.000,00	33	00210006002785/2020-08

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020.
PROCESSO Nº 00610338.000114/2020-21.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de hemograma, com fornecimento de reagentes e manutenção (preventiva e corretiva), por um período de 6 (seis) meses.
D E S P A C H O. Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESaP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo Pregoeiro que adjudicou o lote 1 (único) à empresa CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (04.666.364/0001-66), no valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Natal, 30 de dezembro de 2020.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

SESAP - HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 00610240.000176/2020-11
A DIRETORA GERAL do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei 13.979/2020;
CONSIDERANDO que a empresa "PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI", preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.
RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de materiais médicos hospitalares tipo testes rápido covid-19 IGG/IGM e filtro HMEF para esta unidade hospitalar, através da empresa: "PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI" cujo valor total é de R$. 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores.
Pau dos Ferros/RN, 30 de Dezembro 2020.
Raimundo Nonato Bernardino Farias
Diretor Geral

SESAP - HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 00610240.000176/2020-11
A DIRETORA GERAL do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei 13.979/2020;
CONSIDERANDO que a empresa "PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI", preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.
RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes à aquisição de materiais médicos hospitalares tipo testes rápido covid-19 IGG/IGM e filtro HMEF para esta unidade hospitalar, através da empresa: "PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI" cujo valor total é de R$. 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores.
Pau dos Ferros/RN, 30 de Dezembro 2020.
Raimundo Nonato Bernardino Farias - Diretor Geral
Secretaria de Saúde Pública

Hospital Dr. João Machado
Comissão Permanente de Licitação - CPL/HJM
Aviso aos Licitantes
Pregão Eletrônico nº 010/2020
Processo: 00610315.00017/2020-34 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações - HJM, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preços do presente certame:
RESULTADO DA EMPRESA VENECDORA:
LOTE 1 - DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Natal, 30 de dezembro de 2020.
EDINILDO EMIDIO DE LIMA
Pregoeiro

Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 00610295.000129/2020-32
Pregão Eletrônico N º 09/2020.
OBJETO: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório, destinado a atender ás necessidades do Lacen-RN e dos Laboratórios Regionais de Pau dos Ferros-RN, Caicó-RN e Mossoró-RN.
DESPACHO - O Diretor Administrativo e Financeiro, Derley Galvão de Oliveira, do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN-RN, no uso de suas atribuições e com base nas informações do Pregoeiro, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2020, da seguinte forma:

EMPRESA	ITENS	Valor R$
BIORESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA	70 e 71	6.390,00
D. OXXI NORDESTE LTDA	41 e 42	1.230,00
LAB BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	23 e 24	940,00
REY GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	79	436,02
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	91, 92, 93 e 94	6.155,00
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	51 e 52	10.348,80
OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI	89, 90 e 105	46.042,00
MAKLAB COMERCIAL LTDA	43	3.693,67
QUALY COMERCIAL EIRELI	02, 03, 08, 10, 29, 30, 108 e 110.	15.213,98
SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	63, 87, 88 e 96	8.561,70
REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA	54	686,00
LOG LAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATPRIO	05,06, 11,44,72, 74, 99,100, 107 e 113.	13.824,66
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	22	1.679,00
GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	07, 09, 28 e 80	1.819,84
BLL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	40 e 85	620,00
MERCK S/A	76 e 84	2.775,00
BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	35 e 102	17.000,00
JOSE NERGINO SOBREIRA	04, 12, 13, 26, 36, 37, 38, 39, 60, 61, 62, 75, 109 e 111,	31.367,00
EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	32, 33 e 34	12.096,00
DESERTOS	01, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 31, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 64, 66, 67, 68, 69, 77, 86, 95, 97, 103, 104 e 106	
FRACASSADOS	20, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 73, 78, 81, 82, 83, 98, 101 e 112.	
TOTAL		180.878,75

Natal, 11 de dezembro de 2020.
Derley Galvão de Oliveira
Diretor Administrativo
Matricula: 219.610-7

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 44/2020. Cujo objeto é a Aquisição de Poltrona hospitalar, processo nº 00610345.000031/2018-28, da seguinte forma:

E M P R E S A	**CNPJ**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
E DANTAS BRANDAO - EIRELI	14.222.220/0001-74	1.	149.580,00
TOTAL GERAL			149.580,00

Natal (RN), 30 de dezembro de 2020.
Maria da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP/CPCS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2020 - SESAP/HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES/RN.
Convenentes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Hospital Maternidade Guiomar Fernandes/RN - Objeto: transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para A INSTITUIÇÃO, com recursos da Emenda Parlamentar nº 203/2020, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) da Deputada Cristiane Dantas, e de contrapartida o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), objetivando a apoio financeiro para o ENFRENTAMEN-

TO AO CORONAVÍRUS E OUTRAS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS AGUDAS GRAVES - Dotação Orçamentária: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórios Agudas Graves - Elemento de Despesa: 3.3.5.0.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.006294/2020-39, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Napoleão de Paiva Sousa Presidente

SESAP/CPCS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2020 - SESAP/ACOSAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR/RN.
Convenentes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Associação Comunitária do Semiárido Potiguar/RN - Objeto: transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para a ACOSAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR, com recurso das Emendas Parlamentares nº 134 e 481/2020, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de autoria do Deputado Tomba Farias e de contrapartida o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), objetivando apoio financeiro para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - Dotação Orçamentária: 24131 10.302.2003. 123801 - Parcerias entre Entes Públicos - Elemento de Despesa: 4.4.5.0.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrat. p/Aplic. Desp. Capital - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo n° 00610038.006387/2020-63, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Carlos Eduardo de Medeiros Presidente
*Republicar por Incorreção

SESAP- Coordenadoria Administrativa
Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 122/2020; PROCESSO SEI 00610066.000859/2020-37
Objeto: Aquisição imediata de equipamentos médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao COVID - 19 no Rio Grande do Norte.
Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com as alterações inseridas pela Lei nº 14.035/2020 e pelas Medidas Provisórias nº 926/2020 e nº 951/2020; art. 12 do Decreto Estadual nº 29.513/2020; e Lei nº 8.666/1993, no que couber, em conformidade com o Despacho ASSEJUR (7884918) e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2020-PGE (7885140) acostado aos autos.
Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Beneficiária: MTB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.405.834/0001-40
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP/CPCS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2020 - SESAP/ACOSAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR/RN.
Convenentes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Associação Comunitária do Semiárido Potiguar/RN - Objeto: transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para a ACOSAP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR, com recurso da Emenda Parlamentar nº 479/2020, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de autoria do Deputado Tomba Farias e de contrapartida o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), objetivando apoio financeiro para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS- Dotação Orçamentária: 24131 10.302.2003. 123801 - Parcerias entre Entes Públicos - Elemento de Despesa: 3.3.5.0.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo n° 00610038.006389/2020-52, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Carlos Eduardo de Medeiros
Presidente
*Republicar por Incorreção

SESAP-GRP
Processo: 00610025.003448/2020-80
Instrumento: Troca de Marca, sem alteração de valor, itens 6 e 7, Ata de RP 016/2020.
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do Parecer nº 483/2020 deferiu o pedido de Troca de Marca da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, passando a fornecer a marca GOODCOME em substituição à SAFER.
Natal/RN, 30/12/2020.
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 34/2020
Processo Número: 00610416.000104/2020-15
A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo Art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20; CONSIDERANDO que a empresa "VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade. RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes a aquisição de testes rápidos antígeno para covid através de dispensa emergencial estabelecido para o enfrentamento ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06/2020, relativo a situação emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), através da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, cujo valor total importa em R$ 29.997,00 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais) com base no artigo 4º § 2º da Lei nº 13.979/20 e suas alterações posteriores.
Mossoró, 30 de dezembro de 2020.
Lana Lacerda de Lima
Diretora Geral em Substituição Legal

SESAP/CPCS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2020 - SESAP/ MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.
Convenentes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Campo Redondo/RN - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, com recursos das Emendas Parlamentares nºs 147 e 155, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de autoria do Deputado Albert Dickson e de contrapartida o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO UTI - Dotação Orçamentária: 10.302.2003. 123801 - Parcerias entre Entes Públicos - 4.4.4.0.42.02 Desp. Transf. Municípios Despesa de Capital - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo n° 00610038.006243/2020-15, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações.
Natal, 29 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito
*Republicar por incorreção

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
PROCESSO: 00610318.000666/2018-52
OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL).
D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE de Nº 14.805 de 20 de novembro de 2020, do Exmº. Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, AUTORIZO a publicação de Extrato do Termo de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2020, na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	ITEM	VALOR POR FORNECEDOR
SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INTERNACIONAL LTDA	01.	84.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA R$:		84.000,00

Publique-se em DOE;
Aline Patrícia dos Santos Bezerra
Diretora Geral/HJPB
Natal, 30/12/2020

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 046/2020-SAPE. PROCESSO Nº: 00710029.004848/2020-17-SAPE CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE. CONTRATADA: META TERRAPLENAGEM EIRELI. Nos termos do processo nº 00710029.004848/2020-17- SAPE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora. DO OBJETO Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Recuperação de Barragens no Município de Triunfo Potiguar/RN, com objetivo dessa recuperação atender a comunidade de São Paulo, sendo de suma importância, tendo em vista ser a única fonte de abastecimento dessa comunidade. DA VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência e validade de 06 (meses), surtindo seus efeitos legais após a sua assinatura e sua publicação no Diário Oficial do Estado. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 17.131 20.608.4011.1771/ Subação: 177101 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Pesca e Aquicultura/ Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários/ Elemento: 44.90.51.02 - Reformas, ampliações, benfeitorias ou melhorias/ TOTAL (R$) 30.997,68 (trinta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). LOCAL E DATA, Natal/RN, 29 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e SAULO DE PAULA ALBUQUERQUE BARBOSA BEZERRA, REPRESENTANTE LEGAL, META TERRAPLENAGEM EIRELI.TESTEMUNHAS: ALINY CÁSSIA SATURNINO BEZERRA, CPF Nº 063.994.374-82 e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ALVES, CPF Nº 188.382.354-4

E D I T A L
A Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, prorroga "de ofício" a vigência dos convênios a seguir relacionados, com base na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, capítulo II - Formalização - artigo 7º, inciso IV.

CONVÊNIO Nº	ENTIDADE	VIGÊNCIA
014/2017	ANORC - Associação Norteriograndense de Criadores	30/06/2021

Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
Atenciosamente,
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2020 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.001079/2020-67 - SIN.
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN.
OBJETO DO CONVÊNIO: COLABORAÇÃO COM RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE À CONVENENTE, COM O FIM DE SOMAR ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO FOGO, TRAVESSA SÃO FRANCISCO - COMUM, RUA QUE LIGA LAGOA DO MATO - COMUM E RUA PRINCIPAL - SOBRADO 2, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R$ 470.199,50 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA CONCEDENTE, E O VALOR DE R$ 270.199,50 (DUZENTOS E SETENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EQUIVALENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados na seguinte classificação orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Convênio tem vigência inicial a partir da assinatura do presente instrumento contratual e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV, e terá eficácia após publicação pela CONCEDENTE, por extrato, no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2020 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.001074/2020-34 - SIN.
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.
OBJETO DO CONVÊNIO: COLABORAÇÃO COM RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE À CONVENENTE, COM O FIM DE SOMAR ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ BEZERRA - (ACESSO AO SÍTIO CANDÉIA), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalente à contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados na seguinte classificação orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Convênio tem vigência inicial a partir da assinatura do presente instrumento contratual e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV, e terá eficácia após publicação pela CONCEDENTE, por extrato, no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal de Lucrécia/RN
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2018 - SIN
CONVENENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN e o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - do Processo Administrativo n° 088447/2017-3 - SIN. - OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do dia 01/01/2021 até o dia 30/04/2021, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores - VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. - EFICÁCIA: com a publicação no Diário Oficial e registro na CONTROL.
Natal, 29 de dezembro de 2020.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO/SIN
PAULO EMIDIO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2018 - SIN
CONVENENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN e o Município de JUNDIÁ/RN, - do Processo Administrativo n° 02210140.000884/2020-73 - SIN. - OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto contemplar a alteração dos projetos inicialmente apresentados pelo CONVENENTE, de acordo com as planilhas readequadas e novo cronograma de execução para correção de falhas no projeto inicial, constantes do processo, em conformidade com o parecer técnico elaborado pelo fiscal do convênio, permanecendo inalterada a área da estrutura de lazer. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REFLEXOS FINANCEIROS: As alterações propostas pelo CONVENENTE serão custeadas com a utilização do saldo do valor do convênio em relação ao valor do contrato celebrado pelo ente municipal, assim como com acréscimo na contrapartida do ente municipal, no valor de R$ 3.118,55 (três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), majorando o valor global do convênio de R$ 345.222,99 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) para R$ 348.341,54 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme justificativa técnica elaborada pelo fiscal do convênio e descrição dos valores abaixo.
Valor Global do Convênio R$ 345.222,99
Valor do Contrato Inicial R$ 283.582,22
Saldo do Valor Global do Convênio Para o Valor do Contrato InicialR$ 61.640,77
Valor do Contrato Inicial Com a 1ª (primeira) Readequação
R$ 348.341,54
Diferença do Valor Global do Convênio Inicial Para o Valor Com a Readequação R$ 3.118,55
Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores - VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. - EFICÁCIA: com a publicação no Diário Oficial e registro na CONTROL.
Natal, 30 de dezembro de 2020.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO/SIN
JOSÉ ARNOR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2017 - SIN
CONVENENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN e o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - do Processo Administrativo n° 088447/2017-3 - SIN. - OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do convênio, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do dia 01/01/2021 até o dia 26/12/2021, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores - VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. - EFICÁCIA: com a publicação no Diário Oficial e registro na CONTROL.
Natal, 29 de dezembro de 2020.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO SECRETÁRIO/SIN
PAULO EMIDIO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2017 - SIN
CONVENENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN e o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - do Processo Administrativo n° 091431/2017-8 - SIN. - OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do convênio, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do dia 01/01/2021 até o dia 26/12/2021, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores - VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. - EFICÁCIA: com a publicação no Diário Oficial e registro na CONTROL.
Natal, 29 de dezembro de 2020.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
SECRETÁRIO/SIN
PAULO EMIDIO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 029/2020 - SIN
PROCESSO Nº 01510110.000290/2020-18

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que a CPL/SIN realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020- SIN, do tipo menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE PERTENCENTE À DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 29 de janeiro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Secretaria, no endereço acima.

O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2020
MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CPL/SIN

SESAP/CPCS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2020 - SESAP/ MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Convenentes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Santa Cruz/RN - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 131, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de autoria do Deputado Tomba Farias e de contrapartida o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando apoio financeiro a para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS NUTRICIONAIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ALUÍSIO BEZERRA- Dotação Orçamentária: 24131 10 302 2003 123801 - Parceria entre Entes Públicos - Elemento de Despesa - 3.3.4.0.41.09 - Contribuições a Municípios Decorrentes de Convênio - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo n° 00610038.006602/2020-26, a partir de sua assinatura até 31/12/2021 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações.

Natal, 30 de dezembro de 2020.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito